GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais

Gerência de Contratos

Termo 6º TERMO ADITIVO PS 909/20 OI - PRODEMGE/GCT

Belo Horizonte, 05 de junho de 2025.

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº PS-909/2020 CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE E A OI S.A.

Sexto termo aditivo ao contrato nº **PS 909/2020**, de serviços de telecomunicações, com base no resultado do Modo de disputa Aberto nº 001/2019, tudo em conformidade com o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da PRODEMGE, a Lei Federal n° 12.846/2013 e a Lei Federal nº 13.303/2016, pelos preceitos de direito privado e demais normas pertinentes, estando vinculado a este termo mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CONTRATANTE
NOME: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PRODEMGE
ENDEREÇO: Rua da Bahia, nº 2.277, Bairro Savassi, Belo Horizonte/MG
CNPJ/MF: 16.636.540/0001-04
REPRESENTANTE LEGAL: Diretor de Operações e Infraestrutura, Cassio Luiz Matoso de Oliveira
CPF: ***.772.246-**
REPRESENTANTE LEGAL: Diretor-Presidente, Sr. Roberto Tostes Reis
CPF: ***.502.046-**

CONTRATADA
NOME: OI S.A
ENDEREÇO: Rua do Lavradio, no 71, 2o andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ
CNPJ/MF: 76.535.764/0001-43,
REPRESENTANTE LEGAL: Tarcísio M. Monteiro
CPF: ***.160.806-**
REPRESENTANTE LEGAL: Eduardo C. L. Batista
CPF: ***.967.176-**

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1 O objeto do presente termo é a **PRORROGAÇÃO**, do contrato de serviços de telecomunicações necessários à implantação, operação, manutenção e gerenciamento da Rede IP Multisserviços para as empresas estatais do Estado de Minas Gerais.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA PRORROGAÇÃO

2.1 Pelo presente termo, fica prorrogada a vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 15/06/2025, com seu encerramento em 15/06/2026, ou por prazo inferior mediante assinatura do novo contrato originado de processo licitatório em curso, o que ocorrer primeiro

CLÁUSULA TERCEIRA
DA RESCISÃO ANTECIPADA

3.1 O contrato será rescindido amigavelmente sem ônus ou indenização entre as partes, vinculada a data da rescisão à assinatura do novo contrato originado de processo licitatório em curso, mediante comunicação formal com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA
DO REAJUSTE

4.1 Resguarda-se o direito de correção dos valores contratuais, previsto na CLÁUSULA SÉTIMA – 'DO REAJUSTAMENTO' do Contrato, e será realizado por meio de Termo Apostila, com base na variação acumulada do IST (Índice de Serviços de Telecomunicações) dos últimos 12 (doze) meses, compreendido o período de março/2024 a março/2025, com seus efeitos a partir de 01/08/2025.

CLÁUSULA QUINTA
DO VALOR

5.1 O valor estimado do presente termo é de **R$ 648.000,00 (seiscentos e quarenta e oito mil reais)**.

CLÁUSULA SEXTA
DA PUBLICAÇÃO

6.1 A **PRODEMGE** providenciará a publicação do extrato do termo no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais e no seu sítio oficial na internet, em obediência ao disposto no art.159 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **PRODEMGE – versão 6,** para produzir a sua eficácia.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA RATIFICAÇÃO

7.1 Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato não alteradas pelo presente instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu (s) anexo (s), o presente instrumento é assinado eletronicamente pelas partes.

Belo Horizonte, considera-se a data em que o último representante legal das partes, neste instrumento, assinou.

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE

Cassio Luiz Matoso de Oliveira
Diretor
Diretoria de Operações e Infraestrutura

Roberto Tostes Reis
Diretor-Presidente
Presidência

OI S.A.

Tarcisio M. Monteiro

Eduardo Camargos Lopes Batista

Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO CAMARGOS LOPES BATISTA**, **Representante Legal**, em 06/06/2025, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **TARCISIO MESQUITA MONTEIRO**, **Usuário Externo**, em 06/06/2025, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Cassio Luiz Matoso de Oliveira**, **Diretor**, em 06/06/2025, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Tostes Reis**, **Diretor Presidente**, em 07/06/2025, às 08:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **115383923** e o código CRC **8CBB52B1**.

Referência: Processo nº 5140.01.0002384/2025-10 SEI nº 115383923